

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 Ano II | Edição 396



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 Ano II | Edição 396

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Leis	3
Notificações	3
Corregedoria Geral do Município	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Edital de Julgamento	4
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>4</b>
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.403 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dá a denominação de SÍLVIA REGINA TEODORO ao Cineteatro da Estação Cidadania do Atlântico”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado SÍLVIA REGINA TEODORO o Cineteatro da Estação Cidadania do Atlântico, situado na Rua Elza Almeida Lemos, n.º 975, bairro Jardim Atlântico.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de novembro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Notificações****Corregedoria Geral do Município****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Segunda Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PAD/CGM n.º 006, de 19 de abril de 2021, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no § 2.º do Art. 292 da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, CITA, pelo presente Edital, publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir desta data, a servidora Sr.ª

MARIA DAS GRAÇAS QUIRINO, cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n.º 11096/2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e prestação de serviços na UBS Planalto, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, nos termos da legislação acima discriminada, DEFESA PRÉVIA a ser protocolizada junto ao órgão deste Município ATENDE FÁCIL, localizado na Rua Oscar Rodrigues Alves, n.º 297, Bairro Centro, cidade de Araçatuba/SP, sob pena de revelia.

Esta Comissão Processante encontra-se instalada na Sala de Audiência da Corregedoria Geral do Município, localizada nas dependências do Gabinete do Prefeito, situada na Rua Coelho Neto, n.º 73, nesta cidade, telefone (18) 3607-6672 (e-mail: [corregedoria.geral@aracatuba.sp.gov.br](mailto:corregedoria.geral@aracatuba.sp.gov.br)), com horário de funcionamento das 8h30 às 16h30, em dias úteis. E, neste local e horário, está assegurado à servidora ou a seus defensores, devidamente constituídos, dar vista dos autos.

Araçatuba, 17 de novembro de 2021.

ODILON ALVES CÂNDIDO

Presidente da Comissão

Registrado e arquivado nos autos do PAD-CGM n.º 006/2021, pelo Secretário da Comissão, nesta data.

VALDIVINO DOS SANTOS SOUZA LIMA

Secretário da Comissão

**Secretaria Municipal de Administração****Atos Oficiais****Decretos**

01- DECRETO nº 22.000, de 17/11/2021, Fica a Srª. CELI CANDIDADACUNHA, matrícula 8401-2, RG-Nº 13.025.344-3, PIS. 12017169309, DESLIGADA, do cargo de “PROFESSOR DE ENSINO BASICO I”, padrão 56, a partir de 24/11/2021, após o encerramento do expediente, de provimento efetivo, lotada junto a SME, em virtude de sua Aposentadoria POR IDADE, concedida pelo INSS, conforme NB-Nº 201.454.082-3.

02- PORTARIA nº 1433, de 17/11/2021, Fica o Srº. ANTONIO CHAPETA DA ROCHA, matrícula 8274-2, R.G.Nº 7.524.073, desligado a partir de 24/11/2021, após o encerramento do expediente, das funções de “AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - CLT”, Padrão “001”, lotado junto a SMSA, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, conforme NB-Nº 192.654.844-0.

03- PORTARIA nº 1434, de 17/11/2021, Fica a Srª. ELIZA HIROMI AIZAWA, matrícula 13914-1, R.G-Nº 10.157.423-X, desligada a partir de 24/11/2021, após o encerramento do expediente, das funções de “AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - CLT”, Padrão “001”, lotada junto a SMSA, em virtude de sua Aposentadoria POR IDADE, concedida pelo

INSS, conforme NB-Nº 197.767.787-8.

04- PORTARIA nº 1435, de 17/11/2021, Fica a Srª. SIDNEIA BISPO DE OLIVEIRA, matrícula 14101-1, R.G-Nº 19.848.470-7, desligada a partir de 24/11/2021, após o encerramento do expediente, das funções de “AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - CLT”, Padrão “001”, lotada junto a SMSA, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, conforme NB-Nº 196.243.633-8.

05- PORTARIA nº 1436, de 17/11/2021, Fica a Sr. MARCIA MARIA FARIA ANDREOTTI, matrícula 12952-2, R.G-Nº 14.553.353-X, desligada a partir de 24/11/2021, após o encerramento do expediente, das funções de “AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – CLT”, Padrão “001”, lotada junto a SMSA, em virtude de sua Aposentadoria POR IDADE, concedida pelo INSS, conforme NB-Nº 189.177.483-0.

Araçatuba, em 18 de novembro de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

### Edital de Julgamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2021 - PROCESSO N.º**  
**1.611/2021**  
**EDITAL DE JULGAMENTO**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 009/2021, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas na licitação supra, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CEMFICA TV”, conforme segue:

1 - HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, Proposta: R\$ 1.960.637,08 (um milhão novecentos e sessenta mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), 27,66% menor do valor orçado pela Prefeitura;

2 - GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, Proposta: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), 11,45% menor do valor orçado pela Prefeitura;

3 - AUGE INCORPORAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA, Proposta: R\$ 2.412.306,84 (dois milhões quatrocentos e doze mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), 11% menor do valor orçado pela Prefeitura;

4 - CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, Proposta: R\$ 2.428.910,01 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e dez reais e um centavo), 10,39% menor do valor orçado pela Prefeitura;

5 - KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA-EPP, Proposta: R\$ 2.705.000,00 (dois milhões e setecentos e cinco mil reais), 0,2% menor do

valor orçado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
Araçatuba, 18 de novembro de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### RESOLUÇÃO COMAS n.º 12, de 17 de novembro de 2021.

*Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para custeio de ações, no atendimento aos usuários dos Centros de Referência Especializado à População em Situação de Rua – Centro Pop.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, na 11ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria CIB nº 18, de 19 de outubro de 2021, que pactua o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para custeio de ações para atendimento dos usuários dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop;

CONSIDERANDO Deliberação CONSEAS/SP nº 034, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para custeio de ações, no atendimento aos usuários dos Centros de Referência Especializado à População em Situação de Rua – Centro Pop.

CONSIDERANDO a Resolução SEDS Nº 41/2021, de 4 de novembro de 2021, que autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS de recursos financeiros para custeio de ações no atendimento dos usuários dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop;

CONSIDERANDO o Ofício SMAS n.º 1.082, de 11 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR, por UNANIMIDADE, o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para custeio de ações, no atendimento aos usuários

dos Centros de Referência Especializado à População em Situação de Rua – Centro Pop.

§ 1.º Fica autorizada a ABERTURA do Sistema PMAS-Web para inclusão do valor R\$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais).

§ 2.º O recurso será em parcela única, para o custeio das ações ao atendimento à População em Situação de Rua, nos Centros de Referência Especializado-Centro Pop, de Araçatuba-SP, e poderão ser reprogramados para o ano subsequente no mesmo serviço do Centro Pop.

§ 3º A prestação de contas, o monitoramento e a fiscalização dos recursos repassados seguirão as normas previstas pela Resolução SEDS nº 02/2020.

Art. 2.º – A SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar, previamente, a este Conselho, o Plano de Aplicação deste recurso para deliberação, respectiva prestação de contas e incluir o termo inclusão produtiva.

Art. 3.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Bogar Spegorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2021 a 22/02/2022

#### **Deliberação CONSEAS/SP nº 034, de 29 de outubro de 2021**

*Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para custeio de ações, no atendimento aos usuários dos Centros de Referência Especializado à População em Situação de Rua – Centro Pop.*

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 9.177 de 18/10/1995, na 11ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual, realizada no dia 29 de outubro de 2021;

Considerando o cofinanciamento que tem por objetivo a inclusão produtiva à população em situação de rua atendida pelos Centros Pop e complementado por serviços e programas de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;

Considerando a Lei nº13.242, de 8 de dezembro de 2008, que dispõe sobre os programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social, mediante a concessão de benefícios e repasses de recursos financeiros consignados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SP;

Considerando a Portaria CIB//SP nº 18, de 19 de outubro de 2021, que pactua o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para custeio de ações no atendimento aos usuários dos Centros de Referência Especializados à População em Situação de Rua – Centro

Pop; Delibera:

Art. 1º. Aprovar a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS aos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, em parcela única, para o custeio das ações ao atendimento à População em Situação de Rua, nos Centros de Referência Especializado-Centro Pop, do

Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. O recurso financeiro será repassado aos Municípios, que registraram unidade do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua-Centro Pop, por meio do sistema PMASweb, no ano de 2021 e nos anos posteriores.

Art. 2º. Os recursos deverão ser repassados até 31 de dezembro de 2021, e reprogramados para o ano subsequente no mesmo serviço do Centro Pop.

§ 1º O município deverá encaminhar à DRADS ofício solicitando o repasse do recurso, juntamente com a ata ou a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º A prestação de contas, o monitoramento e a fiscalização dos recursos repassados seguirão as normas previstas pela Resolução SEDS nº 02/2020.

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários para essa ação serão definidos anualmente, conforme dotação orçamentária da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.